



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.895, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.194, de 19 de julho de 2022, que designou SALOMÃO AUGUSTO GONÇALVES DE FARIA ROCHA, matrícula nº 684244, CPF nº 695.459.441-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000013757-8

SEI Nº 0443160v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.896, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANDERSON OTAVIANO DA CRUZ, matrícula nº 719919, CPF nº 001.078.261-35, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Controle e Processamento Ambulatorial e Hospitalar, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000013757-8

SEI Nº 0443164v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.897, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VERA LÚCIA PAES TEIXEIRA, matrícula nº 433071-03, CPF nº 130.585.761-53, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002642-8

SEI Nº 0443169v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.898, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

BRUNA DA SILVA BARROS, CPF nº 704.754.961-75, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002642-8

SEI Nº 0443172v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000014035-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Selma de Oliveira do Carmo, matrícula nº 647950-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	30/3/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014035-0

SEI Nº 0443180v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.900, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001746-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ludmilla Alexandre de Oliveira, matrícula nº 1365908-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	5/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001746-0

SEI Nº 0443182v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.901, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002387-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Isadora Cristtynna Pitaluga Lagares, matrícula nº 1332260-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002387-8

SEI Nº 0443222v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.902, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002696-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sueli Silva Tavares Dantas, matrícula nº 1366874-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	28/07/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002696-6

SEI Nº 0443225v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.903, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000015614-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Valdeci Maria do Rosário Osório, matrícula nº 509396-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	30/11/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015614-0

SEI Nº 0443229v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.904, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000013541-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Christiane Policena Silva, matrícula nº 1352016-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	26/9/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013541-0

SEI Nº 0443230v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.905, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000015654-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Itamir Ramos de Souza, matrícula nº 1252410-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	28/9/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015654-0

SEI Nº 0443233v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.906, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002676-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Dorcas Dias da Costa, matrícula nº 1371673-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	28/07/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002676-1

SEI Nº 0443236v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.907, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000015667-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Jeniffer Julie da Silva Matinada, matrícula nº 1180665-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	10/3/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015667-1

SEI Nº 0443240v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.908, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002563-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Cleonice Maria Figueira Costa, matrícula nº 1370103-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	26/07/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002563-3

SEI Nº 0443246v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.909, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000012946-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Vera Lúcia de Brito, matrícula nº 721697-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	3/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012946-1

SEI Nº 0443255v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.910, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Revisional de Proventos nº 5418641-71.2018.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000698-2, resolve:

Art. 1º Incluir, nos proventos de aposentadoria a parcela relativa ao Adicional por Desempenho Profissional, nos termos da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores:

I - José Carlos Riccioppo, matrícula nº 9253-01, aposentado pelo Decreto nº 468, de 30 de abril de 1990;

II - Maria do Carmo Borges, matrícula nº 83020-01, aposentada pelo Decreto nº 089, de 13 de janeiro de 2006; e

III - Valdivino José de Oliveira, matrícula nº 29823-01, aposentado pelo Decreto nº 2277, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 2º O Adicional por Desempenho Profissional, será concedido aos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, a partir de 5 de setembro de 2013, nos termos da decisão constante dos autos judiciais nº 5418641-71.2018.8.09.0051, conforme percentual estabelecido na Lei Complementar nº 223, de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000698-2

SEI Nº 0443260v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 2.076, DE 10 DE MAIO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7797, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 11 DE MAIO DE 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

"O ônus pela remuneração é do órgão cessionário"

Leia-se:

"O ônus pela remuneração é do órgão cedente, mediante ressarcimento"

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002635-5

SEI Nº 0443283v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 99/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI 22.7.000002201-7, no Relatório nº 16/2022 – CESPAD (fls. 58/65 - ID 0332098), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos Vistos em Inspeção PAD nº 064/2022 (ID 0332104) e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Demitir, com efeitos retroativos a partir de 25/02/2019, o servidor Pedro Henrique Santiago Gomes Amorim, matrícula nº 1355384-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a violação do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se os autos à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002201-7

SEI Nº 0443274v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 100/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000002191-6, no Relatório nº 026/2022 (ID 0329308 - fls. 84/90), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e nos termos do inciso I do art. 151, inciso I do art. 156 e inciso I do art. 163, todos da [Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992](#), resolvo:

1 Demitir, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2022, o servidor Lucas Rodrigues de Sousa Guimarães, matrícula nº 1389599, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por inassiduidade habitual, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002191-6

SEI Nº 0443278v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

PORTARIA N.º 16/2022

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS – EPE, nomeado pelo Decreto n.º 3.468, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições legais previstas no art. 64, inciso VI da Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o art. 8º, inciso VI do Decreto n.º 181 de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a aquisição de equipamento de informática, Processo SEI n.º 22.25.000000443-9, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio do Escritório de Prioridades Estratégicas e a empresa Global Distribuição de Bens e Consumo Ltda., CNPJ: 89.237.911/2021-88, contrato 10/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do referido contrato:

•**GESTOR : WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA**, matrícula n.º 951072-01, CPF n.º 857.317.061-15, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal do Escritório de Prioridades Estratégicas.

•**FISCAL: GREYCE ELE FREITAS SILVA**, matrícula n.º 1452606-02, CPF n.º 005.786.371-70, Gerente de Análise de Projetos do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

FELIPE ALVES DE LIMA
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves de Lima**,
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, em
22/09/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0434850 e o código CRC **B1D55598**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000443-9

SEI Nº 0434850v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3051, 06 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Gestoras e Fiscais do Contrato nº 051/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000016555-7.

Considerando o Contrato nº 051/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar respectivamente, os seguintes servidores como Gestores e Fiscais do Contrato supracitado:

GESTORAS:

a) **MARÍLIA BIER**, matrícula nº 1330942-02, CPF nº 040.774.261-11, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta;

b) **ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 748005-01, CPF nº 767.051.531-72, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta.

FISCAIS:

a) **CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1033549-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

b) **DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula nº 867373-01, lotada na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

c) **DENISE SAETA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 714640-01, lotada na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

d) **FERNANDO ASSIZ COSTA**, matrícula nº 1315226-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

e) **FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 979309-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

f) **LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA**, matrícula nº 1353675-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

g) **LUCIANO LAGARES DA SILVA**, matrícula nº 1211536-01, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta;

h) **LUCIANO VALADÃO**, matrícula nº 526070-02, lotado na Gerência de Transportes e Abastecimento, desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 16/09/2022, às 16:05,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0363242 e o código CRC **4EAFAC7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016555-7

SEI Nº 0363242v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação**

**AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 017/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, objeto do processo n.º 75115369/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição INAPTA ao credenciamento:

EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

Processo nº 22.5.000009860-4.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Silva
Presidente

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

DESPACHO Nº 266/2022

Acato o Memorando nº. 288/2022 (0431865) emitido pela Diretoria Administrativa, **autorizando** a adesão a Ata Registro de Preços nº 054/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – SRP, processo nº 85954571/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, firmada entre essa empresa e o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme descritivo e quantidades constantes na relação abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	10	AR SPLIT 9000 BTU'S COM CONDENSAOR E EVAPORIZADOR
2	3	AR SPLIT 12000 BTU'S COM CONDENSAOR E EVAPORIZADOR
3	2	AR SPLIT 18000 BTU'S COM CONDENSAOR E EVAPORIZADOR
4	2	AR SPLIT 30000 BTU'S COM CONDENSAOR E EVAPORIZADOR
5	1	AR MODELO JANELA 12000 BTU'S
6	1	AR MODELO JANELA 18000 BTU'S

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/09/2022, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 22/09/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433801** e o código CRC **2E94A339**.



Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001679-3

SEI Nº 0433801v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 26/2022

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de rede lógica para a Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa já colacionada aos autos do processo administrativo, **APROVO** o Termo de Referência deles constante e **AUTORIZO** a presente dispensa de licitação, nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993, para a contratação da empresa ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET. LTDA, no valor de R\$ 12.826,72 (Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 16/09/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0377991** e o código CRC **1226ACAD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000007644-6

SEI Nº 0377991v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº.27664/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **27664/2022 de interesse de JOSE CICALA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 9, 10, nº Iptu(s) 10503202570000, 10503202720005, da quadra 63, situados na(s) Avenida Guanabara esquina com a Avenida Pampulha, Setor SET JAO, nesta capital, objeto das matrículas nº 23762, 23763, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 09/10 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 9 Área: **493.1 m²**

Frente AVENIDA GUANABARA: 15,00 m

Fundo LOTE 11: 15,42 m

Lado direito LOTE 10: 31,07 m

Lado esquerdo LOTES 7/8 E5/6: 34,68 m

LOTE 10 Área: **561.8 m²**

Frente AVENIDA GUANABARA: 10,60 m

Fundo LOTE 11: 23,70 m

Lado direito ALAMEDA PAMPULHA: 18,37 m

Lado esquerdo LOTE 9: 31,07 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA GUANABARA COM ALAMEDA PAMPULHA:D=13,43 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 09/10 Área: **1054.9 m²**

Frente PARA A AVENIDA GUANABARA: 25,60 m

Fundo LOTE 11: 39,12 m

Lado direito ALAMEDA PAMPULHA: 18,37 m

Lado esquerdo LOTES 5/6 E7/8: 34,68 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA GUANABARA E ALAMEDA PAMPULHA:D=13,43 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº.28570/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ALESSANDRA GOMES VILELA E ADRIANA GOMES VILELA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 1/18, nºIptu 32407203590002, situado à Avenida/Rua AVENIDA RIO VERDE, RUA DESEMBARGADOR ELÁDIO, RUA DÓRIS E RUA MARINA LOTE 1/18 QD 36 VILA ROSA GOIÂNIA GOIAS, Quadra 36, Lote 01/18, Número S/N, Setor VI ROSA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 137940, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 1/18A, 1/18B, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 1/18 Área: 8659.38 m²

Frente AVENIDA RIO VERDE: 59,30 m

Fundo RUA DESEMBARGADOR ELÁDIO: 58,50 m

Lado direito RUA DÓRIS: 122,38 m

Lado esquerdo RUA MARINA: 111,92 m

Pela linha de chanfrado RUA DÓRIS COM AVENIDA RIO VERDE: 6,51 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM RUA MARINA: 7,59 m

Pela linha de chanfrado RUA MARINA COM RUA DESEMBARGADOR ELÁDIO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA DÓRIS COM RUA DESEMBARGADOR ELÁDIO: 7,07 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1/18A Quadra 36 Área: 5105.25 m²

Frente AVENIDA RIO VERDE: 59,30 m

Fundo LOTE 1/18B: 68,50 m

Lado direito RUA DÓRIS: 75,13 m

Lado esquerdo RUA MARINA: 64,67 m

Pela linha de chanfrado RUA DÓRIS COM AVENIDA RIO VERDE: 6,51 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM RUA MARINA: 7,59 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 1/18B** Quadra 36 Área: **3554.13 m²**

Frente RUA DESEMBARGADOR ELÁDIO: 58,50 m

Fundo LOTE 1/18A: 68,50 m

Lado direito RUA MARINA: 47,25 m

Lado esquerdo RUA DÓRIS: 47,25 m

Pela linha de chanfrado RUA MARINA COM RUA DESEMBARGADOR ELÁDIO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA DESEMBARGADOR ELÁDIO COM RUA DÓRIS: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº.28736/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28736/2022** de interesse de **IVANA GOMES DE SANTANA BERIGO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 05, nº Iptu(s) 36803403440002, 36803403340008, da quadra 34, situados na(s) Rua VB46 - Residencial Veredas dos Buritis, Setor RES VEREDA DOS BURITIS, nesta capital, objeto das matrículas nº 148198, 148197, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/06 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 06 Área: **300 m²**

Frente RUA VB46: 10 m

Fundo LOTE 28: 10 m

Lado direito LOTE 07: 30 m

Lado esquerdo LOTE 5: 30 m

LOTE 05 Área: **300 m²**

Frente RUA VB46: 10 m

Fundo LOTE 29: 10 m

Lado direito LOTE 06: 30 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/06 Área: **600 m²**

Frente RUA VB46: 20 m

Fundo 28 E29: 20 m

Lado direito LOTE 07: 30 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº.29372/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29372/2022** de interesse de **IPIRANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 07, 05, 01/04, nº Iptu(s) 42107301470001, 42107301320000, 42107301620003, 42107302760003, da quadra 84, situados na(s) Rua Apá com Rua São Joaquim e Rua São Lourenço, Bairro Ipiranga, Setor BRO IPIRANGA, nesta capital, objeto das matrículas nº 110.050, 110.051, 7796, 102150, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/07 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 06** Área: **450 m²**

Frente RUA SÃO LOURENÇO: 15,00 m

Fundo LOTE 17: 15,00 m

Lado direito LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00 m

LOTE 07 Área: **450 m²**

Frente RUA SÃO LOURENÇO: 15,00 m

Fundo LOTE 16: 15,00 m

Lado direito LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,00 m

LOTE 05 Área: **450 m²**

Frente RUA SÃO LOURENÇO: 15 m

Fundo LOTE 18: 15 m

Lado direito LOTE 01/04: 30 m

Lado esquerdo LOTE 06: 30 m

LOTE 01/04 Área: **1775 m²**

Frente RUA SÃO JOAQUIM: 25 m

Fundo RUA SÃO LOURENÇO: 25 m

Lado direito LOTES 18 E 05: 60 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo RUA APA: 60 m

Pela linha de chanfrado RUA SÃO JOAQUIM COM RUA APA: 7,07m

Pela linha de chanfrado Rua Apa com Rua São Lourenço: 7,07 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/07 Área: 3125 m²

Frente RUA SÃO LOURENÇO: 70,00 m

Fundo RUA SÃO JOAQUIM: 25,00 m

Lado direito RUA APÁ: 50,00 m

Lado esquerdo LOTES 08, 16, 17 E 18: 30,00 + 45,00 + 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA SÃO LOURENÇO COM RUA APÁ: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA SÃO JOAQUIM COM RUA APÁ: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº.29472/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29472/2022** de interesse de **CARLOS ANTONIO MOREIRA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 05, 06, nº Iptu(s) 23402601560001, 23402601460007, da quadra D, situados na(s) Rua ARP-2, Loteamento ARUANA PARK, Setor LOT ARUANA PARK, nesta capital, objeto das matrículas nº 74.472, 74.473, do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª. CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/06 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 05** Área: **300 m²**

Frente RUA ARP-2: 10,00 m

Fundo LOTES 24 E 25: 10,00 m

Lado direito LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,00 m

LOTE 06 Área: **300 m²**

Frente RUA ARP-2: 10,00 m

Fundo LOTES 23 E 24: 10,00 m

Lado direito LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 05/06** Área: **600 m²**

Frente RUA ARP-2: 20,00 m

Fundo LOTES 23, 24 E 25: 20,00 m

Lado direito LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº.29814/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29814/2022** de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 33, 34, 35, 36, nº Iptu(s) 20300902220003, 20300902370005, 20300902520007, 20300902520007, 20300900860005, 20300901010005, 20300901160007, 20300901690006, da quadra C-28, situados na(s) RUA 92, BAIRRO JARDIM GOIAIS, Setor JD GOIAS, nesta capital, objeto das matrículas nº 46098, 46099, 46100, 46101, 46104, 46105, 46106, 46107, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/04-33/36 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 01** Área: **694.63 m²**

Frente AVENIDA L: 15,00 m

Fundo LOTE 36: 20,00 m

Lado direito LOTE 02: 35,00 m

Lado esquerdo RUA 111: 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA 111 COM AVENIDA L: 7,85 m

LOTE 02 Área: **525 m²**

Frente AVENIDA L: 15,00 m

Fundo LOTE 35: 15,00 m

Lado direito LOTE 03: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 35,00 m

LOTE 03 Área: **525 m²**

Frente AVENIDA L: 15,00 m

Fundo LOTE 34: 15,00 m

Lado direito LOTE 04: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 35,00 m

LOTE 04 Área: **525 m²**

Frente AVENIDA L: 15,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo LOTE 33: 15,00 m
Lado direito LOTE 05: 35,00 m
Lado esquerdo LOTE 03: 35,00 m

LOTE 33 Área: **525 m²**
Frente RUA 92: 15,00 m
Fundo LOTE 04: 15,00 m
Lado direito LOTE 34: 35,00 m
Lado esquerdo LOTE 32: 35,00 m

LOTE 34 Área: **525 m²**
Frente RUA92: 15,00 m
Fundo LOTE 03: 15,00 m
Lado direito LOTE 35: 35,00 m
Lado esquerdo LOTE 33: 35,00 m

LOTE 35 Área: **525 m²**
Frente RUA 92: 15,00 m
Fundo LOTE 02: 15,00 m
Lado direito LOTE 36: 35,00 m
Lado esquerdo LOTE 34: 35,00 m

LOTE 36 Área: **694.63 m²**
Frente RUA 92: 15,00 m
Fundo LOTE 01: 20,00 m
Lado direito RUA 111: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 35: 35,00 m
Pela linha de chanfrado RUA 92 COM RUA 111: 7,85 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/04-33/36 Área: **4539.26 m²**
Frente COM A RUA 92: 60,00 m
Fundo COM AVENIDA L: 60,00 m
Lado direito COM A RUA 111: 60,00 m
Lado esquerdo COM LOTE 5 E LOTE 32: 70,00 m
Pela linha de chanfrado RUA 92 COM RUA 111: 7,85 m
Pela linha de chanfrado RUA 111 COM AVENIDA L: 7,85 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 713/2021

Processo: 88068157/2021
Interessado: DANIELLA LIMA FINOTTI E OUTROS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **88068157/2021**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra F-44, situado à Rua 89-B, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área 511,00 m²**Frente para a Rua 89-B – 8,55 m****Fundo confrontando com área anexa ao lote 12 e APM-67-SANEAGO–
13,30m+1,09m+1,12m+8,82 m****Lado direito confrontando com o lote 14 – 32,53 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 10 – 33,54 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 107.365 da 1ª Circunscrição de Goiânia, e Levantamento Topográfico feito pelo Engenheiro Agrimensor Paulo César de Jesus RNP 1002104890 Registro 20884/D-GO ART OBRA 1020220152111.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 28/06/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 15 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 111/2022

Processo: 89802768
Interessado: DIEGO FELIPE RIBEIRO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 89802768/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 16, da Quadra 82, situado á Rua Wilson, “JARDIM NOVO MUNDO”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16 - Área 264,00 m²
Frente para a Rua Wilson – 12,00 m
Fundo confrontando com o lote 15 – 12,00 m
Lado direito confrontando com o lote 18 – 22,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 – 22,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “JARDIM NOVO MUNDO”, aprovada pelo Decreto nº 11 de 05 de fevereiro de 1953. Certidão de Registro Matrícula nº 56.641 da 4ª Circunscrição de Goiânia, e levantamento topográfico executado in loco pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149, TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2201635164.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 26/04/2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 15 de Setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 908/2022

Processo: 91243636/2022
Interessado: ESTADO DE GOIAS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91243636/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote Área da Quadra Área, conforme Planta Urbanística aprovada e destinada a campo de esporte, situada no Bairro Jardim América, nesta Capital, tendo as seguintes dimensões e confrontações:

Área: destinada a campo de esporte. - Área 19.430,00m²
Frente para a Rua C- 121 – 110,00m
Chanfro para a Rua C – 121 e Rua C - 117 – 7, 07m.
Lado direito confrontando com a Rua C - 117 – 149,00m
Chanfro confrontando com a Rua C – 117 e Rua C - 124 – 7,07m
Fundo confrontando com a Rua C - 124 – 110,00 m
Chanfro para a Rua C – 124 e Praça C - 109 – 7,07m
Lado esquerdo confrontado com a Praça C - 109 – 49,50m + 14,14m+ 30,00m+ 14,14m+ 49,50m
Chanfro para a Praça C – 109 e Rua C - 121 – 7,07m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística, no levantamento topográfico fl. nº. 12 dos autos. Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952 e Lei Municipal n.º 7.427 de 15-05-1995 onde o Setor Macambira passou a denominar Bairro Jardim América. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 29.866 do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 29 de agosto de 2022.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

Dirlei Teixeira Santos
Assistente Administrativo
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 996/2022

Processo: 91448581/2022
Interessado: SPE RESIDENCIAL CITY 24 EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91448581/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 9, Quadra 223, situada à Avenida 85 com a Av.T-11, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 – Área: 514,81 m²
Frente para a Avenida T-11 – 12,577 m
Fundo confrontando com o lote 8 – 17,577 m
Lado direito confrontando com o lote 10 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com a Av. 85 – 25,00 m
Pela Linha de Chanfrado da Av. T-11 com a Av. 85 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. A Qd. 223 é uma Remanescente do Setor Pedro Ludovico que por força da Lei nº 5.982 de 27/12/1982, Art.1º, incorporou ao Setor Bueno. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 136.500 e Av-11-136.500 de 10/06/2022, Alteração de Logradouro que denomina a antiga Rua 1.122 de Avenida T-11. Registro de imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 998/2022

Processo: 91448661/2022
Interessado: SPE RESIDENCIAL CITY 24 EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91448661/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 8, Quadra 223, situada à Avenida 85, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 – Área: 488,66 m²
Frente para a Avenida 85 – 15,00 m
Fundo confrontando com os lotes 3 e 4/6 da Qd. 111 – 15,00 m
Lado direito confrontando com os lotes 9 e 10 – 32,577 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 6/7 – 32,577 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. A Qd. 223 é uma Remanescente do Setor Pedro Ludovico e por força da Lei nº 5.982 de 27/12/1982, Art.1º, incorporou ao Setor Bueno. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 136.652 e Av-7, de 18/03/2022 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 995/2022

Processo: 91448769/2022
Interessado: SPE RESIDENCIAL CITY 24 EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91448769/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 6/7, Quadra 223, situada à Avenida 85, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6/7 – Área: 997,32 m²
Frente para a Avenida 85 – 30,00 m
Fundo confrontando com os lotes 1,2 e 3 da Qd. 111 – 30,00 m
Lado direito confrontando com o lote 8 – 32,577 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 5 – 32,577 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. A Lei nº 5.982 de 27/12/1982, Art.1º - incorpora ao Setor Bueno a Remanescente do Setor Pedro Ludovico os lotes de 1 a 10 da Qd. 223. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 56.920 e Av-13 de 17/06/2022 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 997/2022

Processo: 91448874/2022
Interessado: SPE RESIDENCIAL CITY 24 EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 91448874/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 10, Quadra 223, situada à Avenida T-11, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 450,00 m²
Frente para a Avenida T-11 – 15,00 m
Fundo confrontando com o lote 8 – 15,00 m
Lado direito confrontando com o lote 4/6 da Qd. 111 – 30,00 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 9 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. A Qd. 223 é uma Remanescente do Setor Pedro Ludovico que por força da Lei nº 5.982 de 27/12/1982, Art. 1º, incorporou ao Setor Bueno. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 6.735 e Av-13, de 20/05/2022, Alteração de Logradouro que denomina a antiga Rua 1.122 de Avenida T-11. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1028/2022

Processo: 91499410/2022

Interessado: SOARES & SOARES LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º **91499410/2022** certifica-se para os devidos que o Lote 12 da Quadra 33, situado à Alameda do Contorno, **Jardim Santo Antônio**, nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 - Área: 582,96 m²**Frente para a Alameda do Contorno – D=47,21 m****Lado direito confrontando com o Lote 11 – 25,12 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 13 – 25,12 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do **Jardim Santo Antônio**, aprovada pelo Decreto Nº 162 de 20/08/1952 e Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº 9.060** da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 14 de setembro de 2022.**Lucas Eduardo Dias de Almeida**

Matricula 622966

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

De acordo:**Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo

Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1100/2022

Processo: 91581698/2022
Interessado: NATAL DOMINGUES DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91581698/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 128, situado a Rua Ipameri, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área: 220,28 m²
Frente para a Rua Ipameri – 9,90 m
Fundo confrontando com o Lote 6 – 9,86 m
Lado direito confrontando com o Lote 4 – 22,09 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 22,37 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198 de 13 de Outubro de 1986, passando de Lote 2-A para Lote 3 e Certidão de Transcrição sob o n.º 61.878 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 14 de setembro de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
Matricula 622966
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 086/2022****PROCESSO: 36248467/2008****NOTIFICADO: JULIANA DE OLIVEIRA MAIA****ENDEREÇO: RUA DO PROGRESSO, QD. 13, LT. 27, RES. MUNDO NOVO 3, GOIÂNIA/GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 522/2022 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. JULIANA DE OLIVEIRA MAIA, inscrita no CPF sob o nº 027.905.561-23, doravante denominada NOTIFICADA, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da SECRETARIA-GERAL *para ciência quanto ao processo administrativo nº 36248467/2008 e apresentação dos documentos que comprovem o prazo de 5(cinco) anos de posse no local.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 090/2022****PROCESSOS: 76019908/2018****NOTIFICADO: PAULO SERGIO DOS SANTOS****ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, QD. ÁREA LT. RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS,
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 76019908/2018*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos

16 dias do mês de setembro de 2022

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 091/2022****PROCESSOS: 76019975/2018****NOTIFICADO: LUCIANO DOS SANTOS****ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, QD. ÁREA LT. RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS,
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. LUCIANO DOS SANTOS, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL, para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 76019975/2018.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos

16 dias do mês de setembro de 2022

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 092/2022****PROCESSOS: 76020001/2018****NOTIFICADO: MARIA SILVA DOS SANTOS****ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, QD. ÁREA LT. RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS,
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. MARIA SILVA DOS SANTOS, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 76020001/2018*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos

16 dias do mês de setembro de 2022

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 093/2022****PROCESSOS: 76020078/2018****NOTIFICADO: MAURO CESAR DOS SANTOS****ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, QD. ÁREA LT. RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS,
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. MAURO CESAR DOS SANTOS, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que desobsture a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 76020078/2018*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos
16 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 094/2022****PROCESSOS: 76020124/2018****NOTIFICADO: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS****ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, QD. ÁREA LT. RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS,
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL, *para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 76020124/2018.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos

16 dias do mês de setembro de 2022

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 095/2022****PROCESSOS: 76348910/2018****NOTIFICADO: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS****ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, QD. ÁREA LT. RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS,
GOIÂNIA-GO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL, *para ciência quanto ao Processo Administrativo nº76348910/2018.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos
16 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 096/2022****PROCESSOS: 75105703/2018****NOTIFICADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OF.N.3030/18****ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DEL REI, QD. ÁREA LT. RESIDENCIAL CAMPOS DOURADOS,
GOIÂNIA-GO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OF.N.3030/18, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL, para ciência quanto ao Processo Administrativo nº75105703/2018.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL Nº 039/2022 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	JOEL PIRES SENHORINHO	79608611	INTIMAÇÃO	285.976.642-15
2	INÁCIO PEREIRA FELICIANO	76310874	INTIMAÇÃO	085.919.971-15
3	WILSON RODRIGUES MACHADO	86272466	INTIMAÇÃO	009.423.718-28
4	ADÃO ALVES GARCIAS	82960562	INTIMAÇÃO	383.285.691-91
5	AILTON VILELA PRIMO	81195404	INTIMAÇÃO	058.331.591-72
6	AGM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	85389106	INTIMAÇÃO	25.031.741/0001-60
7	BONFIM PARTICIPAÇÕES EIRELLI	83652691	INTIMAÇÃO	20.665.448/0001-31
8	MICHEL DUARTE ESPERIDIÃO	85345087	INTIMAÇÃO	253.871.621-72
9	MARIA INEZ DE QUEIROZ	82675710	INTIMAÇÃO	626.806.686-34
10	ELIZÂNGELA MARIANI DA CUNHA	86678055	INTIMAÇÃO	022.531.261-10
11	MARIA LETÍCIA VETTORAZZI LEVANDOVSKI	78694009	INTIMAÇÃO	685.788.579-68
12	MICHEL DUARTE ESPERIDIÃO	77775871	INTIMAÇÃO	253.871.621-72
13	MARCOS FRANCO DOS REIS	85277391	INTIMAÇÃO	190.481.651-72
14	ADRIANA DE SOUZA SILVA	85043340	INTIMAÇÃO	011.456.341-17
15	WASHINGTON RODRIGUES MENEZES	82698850	INTIMAÇÃO	916.125.271-91
16	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA	85042866	INTIMAÇÃO	26.347.941/0001-90
17	WILDES AUGUSTO FAVORETO DE OLIVEIRA	83165405	INTIMAÇÃO	307.620.811-04
18	WELES BASTOS SILVA	83447362	INTIMAÇÃO	074.911.151-87
19	FÁBIO DA ROCHA MATOS	80088914	INTIMAÇÃO	858.580.991-49



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

20	JOSUÉ VILELA SILVA	83884908	INTIMAÇÃO	023.896.761-11
21	ANIBAL VIEIRA ANGELIM JUNIOR	86183544	INTIMAÇÃO	001.057.661-43
22	MÁRCIA CRISTINA DE CAMPOS ARAÚJO TAVARES	83423595	INTIMAÇÃO	005.274.231-81
23	RONILDA FERREIRA DE PAIVA	86272377	INTIMAÇÃO	879.217.661-53
24	LEANDRO SANTOS FERREIRA	83018763	INTIMAÇÃO	043.271.821-41
25	JOSÉ DE SOUZA GOMES	82678395	INTIMAÇÃO	083.366.011-04
26	ÂNGELA CRISTINE NUNES ROQUE	80382511	INTIMAÇÃO	782.927.001-53
27	APARECIDA GOMES LOUZA PEREIRA	78871776	INTIMAÇÃO	324.569.991-34
28	ROBSON GOMES MESQUITA	86082276	INTIMAÇÃO	574.726.611-04
29	RICARDO ALVES DE MENDONÇA	83938102	INTIMAÇÃO	427.435.161-00
30	RICARDO ALVES DE MENDONÇA	82701915	INTIMAÇÃO	427.435.161-00
31	RICARDO ALVES DE MENDONÇA	84653641	INTIMAÇÃO	427.455.161-00
32	RONY CLAY RODRIGUES	85675753	INTIMAÇÃO	486.33.631-72
33	ANTÔNIO PINTO FILHO	83938153	INTIMAÇÃO	014.077.831-49
34	AGM PARTICIPAÇÕES	85317695	INTIMAÇÃO	25.031.741/0001-60
35	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	85042742	INTIMAÇÃO	26.347.941/0001-90
36	ANTÔNIO CUPERTINO CRAVEIRO	85101293	INTIMAÇÃO	039.959.331-49
37	BONFIM PARTICIPAÇÕES EIRELI	82784381	INTIMAÇÃO	20.665.448/0001-31
38	DARI CRISTIANO DA CUNHA	82675825	INTIMAÇÃO	032.078.031-72
39	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	81760047	INTIMAÇÃO	479.807.531-00
40	ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA – CAPELA SANTA CLARA	86106442	INTIMAÇÃO	01.612.092/0001-23

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Vanessa da Silva Neves
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat. 210.315-01**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL Nº 40/2022 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pelo Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	MARCELO PIRES PAIVA	69406742	INTIMAÇÃO	809.905.761-91
2	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	71754600	INTIMAÇÃO	137.193.861-04
3	GERSON FERNANDES DOS SANTOS	62534958	INTIMAÇÃO	010.744.401-10
4	GIULIANO DA SILVA LIMA	68360471	INTIMAÇÃO	811.197.981-91
5	DENIVALDO ANTONIO SANTANA	67459431	INTIMAÇÃO	576.231.801-00

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Vanessa da Silva Neves
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat. 210.315-01


EDITAL Nº 041/2022 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das **DECISÕES DE 1º GRAU** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e, se desejarem, a interpirem **RECURSO**, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

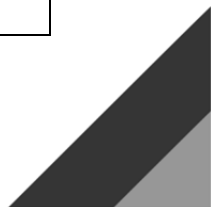
Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	JURIVE GONÇALVES DE JESUS	69604706	DECISÃO	499.350.111-00
2	JACQUELMA EVANGELISTA DA COSTA	83116277	DECISÃO	893.841.131-15
3	JOAQUIM ROSA NETO	84351288	DECISÃO	981.038.657-53
4	JANE WARY ARAÚJO IWAMOTO DE MELO	81376069	DECISÃO	515.157.501-59
5	MARINO FERNANDES ALVES DANTAS	83796821	DECISÃO	692.486.211-04
6	OZILIO SILVESTRE MOREIRA JUNIOR	82324780	DECISÃO	577.494.851-04
7	MARCELA DE PAULA SAHIUM	82372806	DECISÃO	964.829.901-34
8	CHRISTOPHER EUGENE BROWN	86414058	DECISÃO	069.549.471-64
9	NELMAR APARECIDA FREITAS	86976064	DECISÃO	304.883.461-34



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

	BARBOSA			
10	WEVERSON JUNIO TUCUNDUVA SANTOS	86392615	DECISÃO	755.732.291-68
11	MÁRCIO ROSA E SILVA	83427434	DECISÃO	419.649.421-87
12	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	88019199	DECISÃO	531.010.651-00
13	LAIS FERREIRA COELHO	85277481	DECISÃO	023.365.931-57
14	JOSÉ BATISTA AZEREDO	84973726	DECISÃO	021.600.131-53
15	ROBERTO SATER	83026944	DECISÃO	819991608-78
16	ROBSON ROSA GONÇALVES	830200741	DECISÃO	166.764.831-49
17	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA NETO	89084750	DECISÃO	019.364.181-00
18	FERNANDO DE SOUZA URZEDA	85123751	DECISÃO	633.989.151-91
19	DYEGO WAGNER BARROS VAZ	83412496	DECISÃO	966.243.881-53
20	CHARLES COSTA SANTOS	79805629	DECISÃO	037.117.921-06
21	CARMEN FERREIRA DE OLIVEIRA	80878761	DECISÃO	355.533.591-04
22	SOUZA CAMPOS ENGENHARIA LTDA	78731401	DECISÃO	29.972.450/0001-28
23	MARGARETH REZENDE FAGUNDES	81785244	DECISÃO	449.472.241-34





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

24	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	80581793	DECISÃO	058.552.501-30
25	SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	88137787	DECISÃO	07.882.556/0001-06
26	SOARES EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA NE	77370773	DECISÃO	37.844.453/0001-04
27	FRANCISCO VENCESLAU DA SILVA	79049140	DECISÃO	168.531.308-63
28	FÁBIO SILVA FREITAS	83987111	DECISÃO	711.726.701.10
29	HELEMAR ALBINO DA SILVA	75696043	DECISÃO	263.773.061-72
30	WILLIANS DE ALMEIDA SILVA	87235947	DECISÃO	906.096.201-00
31	WANDERLEY SEBBA	84351326	DECISÃO	004.439.131-53
32	WESLEY CAROLINO DA COSTA	84878073	DECISÃO	878.824.691-49
33	WILLIAM ALVES URBIETA	84081183	DECISÃO	012.856.351-67
34	WEMERSON PELAGIO BATISTA	78730897	DECISÃO	991.419.141-04
35	PATRÍCIA CECÍLIA DE FREITAS	88137876	DECISÃO	655.995.351-34
36	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	79555576	DECISÃO	058.552.501-30
37	GERALDO PERES DE OLIVEIRA JUNIOR	81027544	DECISÃO	520.379.321-20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

38	G. R. OLIVEIRA JUNIOR	80011113	DECISÃO	22.881.801/0001-46
39	JOÃO BATISTA BARBOSA FILHO	85255967	DECISÃO	574.430.681-15
40	JOSÉ DE MOURA FILHO	78665602	DECISÃO	004.496.101-44
41	JOAQUIM GOMES NOGUEIRA	79687227	DECISÃO	110.937.831-04
42	JESSE DO NASCIMENTO	79334235	DECISÃO	042.728.461-91
43	MARIA ANTÔNIA MARTINS REZENDE	80233345	DECISÃO	210.869.741-15
44	VINICIUS BARBOSA DO CARMO	81179794	DECISÃO	008.907.461-09
45	NIVALDO MARQUES DA SILVA	75658346	DECISÃO	043.668.401-20
46	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	83142693	DECISÃO	437.778.991-00
47	LEONARDO OLIVEIRA FERNANDES	84474134	DECISÃO	763.481.721-04
48	LUZIA MARIA DA SILVA	80953356	DECISÃO	236.049.561-53
49	LEANDRA ANALIA FREITAS NEGRETTO RASSI	86976170	DECISÃO	728.198.981-49
50	TORRE FORTE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	79589730	DECISÃO	01.792.605/0001-25
5I	TRÊS MARIAS 3 PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	84135488	DECISÃO	14.392.669/0001-80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

52	TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	79589179	DECISÃO	01.792.605/0001-25
53	RENATA GRACYELLY FERREIRA PERES	87629554	DECISÃO	021.201.521-44
54	ELIEDES CONCEIÇÃO REGO PIMENTEL NASCIMENTO	80978499	DECISÃO	005.611.595-48
55	EDER ELIAS ANDRADE SALVINO	83324619	DECISÃO	950.792.891-04'
56	ELIENE DE SOUZA BARBOSA	88594533	DECISÃO	000.583.391-40
57	EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE	86739470	DECISÃO	094.572.238-96
58	ADELINO JOSÉ DA COSTA	76969019	DECISÃO	081.301.321-68
59	ADRIANA DIAS DA SILVA	86203952	DECISÃO	030.839.581-61
60	CLEUBER BORGES DA SILVA	88577116	DECISÃO	441.380.671-91
61	CHOO SOUNG KIM	74747060	DECISÃO	001.173.938-00
62	ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS	85270931	DECISÃO	166.946.601-97
63	ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS	86068826	DECISÃO	166.946.601-97
64	ANA PAULA DA SILVA LOPES	76830916	DECISÃO	996.872.241-34
65	ANDRÉ SILVA DE PAIVA	85397702	DECISÃO	046.073.211-80

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

66	ALIOMAR SOUZA DA SILVA	83684895	DECISÃO	083.719.975-15
67	ANA LÚCIA RAMOS DA SILVA	86204037	DECISÃO	023.847.311-22
68	ALESSANDRE PEDRO DA COSTA	79540943	DECISÃO	784.993.801-15
69	ARAÚJO ENGENHARIA LTDA	86441951	DECISÃO	05.277.320/0001-07
70	JOSÉ SEVERINO DE LIMA	87830128	DECISÃO	082.800.881-72

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Vanessa da Silva Neves
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat.210315-01**


EDITAL Nº 042/2022 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/2008, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	AURIAN DOS SANTOS	74407196	INTIMAÇÃO	349.943.601-91
2	KURSK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	82986006	INTIMAÇÃO	31.509.605/0001-36
3	RONER DE OLIVEIRA REZENDE	81729361	INTIMAÇÃO	690.619.201-91
4	JÚLIO DAMASCO RIBEIRO	85771388	INTIMAÇÃO	282.311.391-68
5	JOSEFA PORTILHO DE OLIVEIRA LEMES	83858044	INTIMAÇÃO	024.793.501-85
6	MARIA APARECIDA DA SILVA	80569815	INTIMAÇÃO	124.290.071-34
7	JOAQUIM ROSA NETO	85640275	INTIMAÇÃO	981.038.657-53
8	JOSÉ DE AGUIAR JUNIOR	86275651	INTIMAÇÃO	375.223.531-49
9	JOSÉ DE AGUIAR JUNIOR	86275694	INTIMAÇÃO	375.223.531-49
10	REIS FERREIRA DA COSTA	85515667	INTIMAÇÃO	168.203.51.-49
11	JOÃO BATISTA DE SOUZA	78013125	INTIMAÇÃO	036.520.921-04
12	AGROPECUÁRIA MERCÚRIO LTDA	86282151	INTIMAÇÃO	07.359.756/0001-70
13	PEDRO SILVA DOS SANTOS	83138513	INTIMAÇÃO	639.023.705-72
14	MAURA FRANCO DA SILVA OLIVEIRA	79621455	INTIMAÇÃO	337.042.601-34
15	MARCELO JOSÉ DE MELO	86272261	INTIMAÇÃO	125.933.461-91
16	MARILENE APARECIDA RO-	76703566	INTIMAÇÃO	419.381.861-68



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
	DRIGUES DA SILVA			
17	ALEXANDRE RICARDO	81198799	INTIMAÇÃO	691.963.621-20
18	JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	86205734	INTIMAÇÃO	199.524.478-33
19	JOAQUIM FRANCISCO DOU- RADO	86035961	INTIMAÇÃO	437.784.611-68
20	ORGANIZAÇÃO RASSI SOCIE- DADE LTDA	80956118	INTIMAÇÃO	824.195.661-49
21	OSEAS DE PAULA RODRIGUES JEREMIAS	84717495	INTIMAÇÃO	832.616.301-59
22	OSMAR BARCELLOS JUNIOR	86377560	INTIMAÇÃO	704.186.321-20
23	UNOCONSTRUTORA E INCOR- PORADORA LTDA	83221259	INTIMAÇÃO	12.494.689/0001-37
24	UIARA ROSA VEIGA	85648390	INTIMAÇÃO	006.543.981-35
25	YTP EMPREENDIMENTOS LTDA	83592800	INTIMAÇÃO	33.357.430/0001-14
26	MARIA HELENA DE ALMEIDA	75882254	INTIMAÇÃO	212.598.101-78
27	MARLY DO ESPÍRITO SANTO	82238735	INTIMAÇÃO	319.471.741-34
28	DORISNEI GOMES DE SOUZA	85043251	INTIMAÇÃO	589.411.341-53
29	DOUGLAS CARDOSO DE OLI- VEIRA	85271741	INTIMAÇÃO	122.276.251-04
30	DANIEL CANDINE	86199751	INTIMAÇÃO	260.260.821-15
31	DIVINA MOREIRA FERRAZ	82702440	INTIMAÇÃO	549.072.171-53
32	DIVINO DA SILVA GARROTE	83302551	INTIMAÇÃO	002.631.501-78
33	DANIEL CANDINE	83985682	INTIMAÇÃO	260.260.821-15
34	DONIZETE VENÂNCIO DOS SANTOS	79048313	INTIMAÇÃO	281.928.181-87
35	MARLY DO ESPÍRITO SANTO	78902001	INTIMAÇÃO	319.471.741-34
36	MICHEL DUARTE ESPERIDIÃO	78591196	INTIMAÇÃO	253.871.621-72
37	MICHEL DUARTE ESPERIDIÃO	80594585	INTIMAÇÃO	253.871.621-72



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
38	EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO LTDA	84229059	INTIMAÇÃO	01.208.816/0001-78
39	NIAGARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	84350951	INTIMAÇÃO	08.977.055/0001-68
40	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORAS DO ESTADO	85976931	INTIMAÇÃO	06.125.649/0001-15
41	MARIA APARECIDA ALVES	79897558	INTIMAÇÃO	301.948.651-34
42	PH GONZAGA ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA	83221283	INTIMAÇÃO	10.787.366/0001-06
43	ANGELITA BRAGA MACIEL QUEIROZ	80079303	INTIMAÇÃO	526.577.281-20
44	ALURE PARTICIPAÇÕES	77408819	INTIMAÇÃO	10.988.832/0001-11
45	ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA	81330379	INTIMAÇÃO	01.569.466/0001-75
46	SINDICATO DOS TRAB. NO SERV. PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS	86088151	INTIMAÇÃO	25.127.705/0001-03
47	JOSÉ EDUARDO YAGHI	81511705	INTIMAÇÃO	302.136.731-34
48	SÔNIA DA SILVA NOGUEIRA	82728279	INTIMAÇÃO	198.309.981-34
49	SIDNEY JOSÉ DA PAULA	85526791	INTIMAÇÃO	164.364.301-68
50	SICIO WILSON ARANTES	85038320	INTIMAÇÃO	040.119.101-04
51	SÉRGIO ALVES DOMINGUES	82806849	INTIMAÇÃO	364.008.821-20
52	SAMOEL NUNES BORGES	84699209	INTIMAÇÃO	624.163.751-72
53	SIRLON MENDES DE SOUZA	82703161	INTIMAÇÃO	727.832.141-72
54	RICARDO MANOEL LOURENÇO DE SA	82722882	INTIMAÇÃO	784.098.881-49
55	ESPÓLIO DE CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS	85260227	INTIMAÇÃO	333.250.221-20
56	ELIANA MARIA DE MORAIS FERNANDES	82639993	INTIMAÇÃO	515.354.671-34
57	ESDRA MARTINS LEANDRO	83857927	INTIMAÇÃO	865.158.701-59
58	ALDON DO VALE TAGLALEG-	83687215	INTIMAÇÃO	511.233.986-15



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
	NA			
59	ABELLO DE OLIVEIRA	84332143	INTIMAÇÃO	088.873.731-91
60	ALBERTO EUCLIDES	83763710	INTIMAÇÃO	248.093.221-49
61	ALETILDE AGUIAR DE CARVALHO	85314661	INTIMAÇÃO	508.293.511-91
62	ALEXANDRE VIEIRA DE MELO	85100912	INTIMAÇÃO	711.211.451-91
63	ANDREIA ANDRADE DA SILVA	82993746	INTIMAÇÃO	015.354.451-14
64	ALFREDO MARQUES DE BRITO	83161981	INTIMAÇÃO	092.621.211-72
65	ANDRÉ LUIZ MARCELO DA CRUZ	83017490	INTIMAÇÃO	301.885.981-20
66	ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA	85389181	INTIMAÇÃO	520.904.771-72
67	MARIA FRANCO DE OLIVEIRA	83068094	INTIMAÇÃO	195.398.861-04
68	MARILENE DE ALMEIDA DA SILVA	80157754	INTIMAÇÃO	990.721.141-91
69	MÁRCIA FERNANDES LEITE	81393907	INTIMAÇÃO	412.798.321-34
70	ESPÓLIO DE JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO	85943413	INTIMAÇÃO	031.378.053-68
71	MYLZA SAMAHA	83331101	INTIMAÇÃO	015.600.501-87
72	AMÉLIA CARDOSO DOS SANTOS	74703909	INTIMAÇÃO	350.472.831-00
73	ADELAIDE MARTINS SANTOS	97687031	INTIMAÇÃO	597.777.291-20
74	RUBENS TRONCOSO RODRIGUES JUNIOR	85584685	INTIMAÇÃO	167.441.521-49
75	JOÃO FERREIRA DE LIMA FILHO	87199541	INTIMAÇÃO	075.588.804-91
76	ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO	77961682	INTIMAÇÃO	037.243.871-72
77	ADRIANA LEITE DA SILVA	78152851	INTIMAÇÃO	858.373.181-00
78	ANTÔNIO RODRIGUES SOUTO	75796757	INTIMAÇÃO	038.841.041-87
79	AGROPECUÁRIA MEDITER-	76204217	INTIMAÇÃO	07.236.825/0001-59



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
	RÂNEA LTDA			
80	ARAGO DOMINGOS SILVA	77988963	INTIMAÇÃO	070.597.871-00
81	ABDALA ABRÃO	77988611	INTIMAÇÃO	002.503.921-00
82	ADELINO JOSÉ DA COSTA	73569044	INTIMAÇÃO	081.301.321-68
83	ALEX MARCÓRIO SANTIAGO	77944281	INTIMAÇÃO	876.310.401-68
84	ANTÔNIO LIMAR DA SILVA	78150254	INTIMAÇÃO	252.563.431-49
85	ALDO DI MAURO JUNIOR	77951971	INTIMAÇÃO	039.551.578-57
86	ABIGAIR DE MENEZES	76875448	INTIMAÇÃO	623.216.251-04
87	ALBERTINO VIANA NUNES JUNIOR	84153362	INTIMAÇÃO	908.434.011-68
88	GESLAINE DE JESUS RODRIGUES GONÇALVES	81322155	INTIMAÇÃO	309.426.078-05
89	ALAOR PACÍFICO DE OLIVEIRA	78057521	INTIMAÇÃO	227.606.951-15
90	JADER AFONSO AMORIM	77224751	INTIMAÇÃO	243.153.891-53
91	EDILSON LOPES ALVIM	86067935	INTIMAÇÃO	510.693.691-87
92	MARCOS ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	81079871	INTIMAÇÃO	891.707.921-00
93	HUGO MENDES DE C NAKAMURA	85693204	INTIMAÇÃO	277.989.501-25
94	CELINA GOMES MACHADO	85745964	INTIMAÇÃO	486.284.411-15
95	CN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	79107841	INTIMAÇÃO	05.727.108/0001-02
96	URIEL ANTÔNIO ARAÚJO	75982861	INTIMAÇÃO	925.214.361-00
97	ANTONINHO MARCELINO DA SILVA	78059061	INTIMAÇÃO	135150471-15
98	ABDALA ABRÃO	75165030	INTIMAÇÃO	002.503.921-00
99	ADÃO FERNANDES LIMA	75682000	INTIMAÇÃO	232.294.111-53
100	ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA	80051441	INTIMAÇÃO	520.904.771-72
101	BONFIM PARTICIPAÇÕES EIRELI	82011722	INTIMAÇÃO	20.665.448/0001-31



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
102	MÁRCIO NASCIMENTO COU- TO	80268955	INTIMAÇÃO	004.292.441-34
103	OSVALDO MACHADO	81913609	INTIMAÇÃO	123.460.551-15
104	ANGEL NEGÓCIOS IMOBILIÁ- RIOS E GESTÃO EIRELI	80417179	INTIMAÇÃO	31.472.308/0001-63
105	EDJANES FERREIRA DE AN- DRADE	84731421	INTIMAÇÃO	010.255.166-99
106	ENDOCENTRO SERVIÇOS MÉ- DICOS LTDA	85320149	INTIMAÇÃO	37.864.667/0001/42
107	ANTÔNIO SALGUEIRO DE LI- MA	69188893	INTIMAÇÃO	137.202.871-49
108	AGRIPINO GOMES DE SOUZA	78124474	INTIMAÇÃO	002.728.501-44
109	JOSÉ ISIDÓRIO DE SOUZA	82985069	INTIMAÇÃO	792.365.021-72
110	FÁBIO MENEZES RIBEIRO	86795884	INTIMAÇÃO	000.549.891-08

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Vanessa da Silva Neves
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat.210315-01**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL Nº 43/2022 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das DECISÕES DE 1º GRAU e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e, se desejarem, a interpirem **RECURSO**, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIAS	CNPJ/CPF
1	GLEDSTON RODRIGUES FERREIRA E ESPOSA	77078789	INTIMAÇÃO	515.532.281-20
2	GILBERTO APARECIDO BALBO E ESPOSA	77679979	INTIMAÇÃO	735.606.858-34
3	GLEIBSON BORGES LIMA	77721690	INTIMAÇÃO	023.840.741-13
4	GRACIEL ALVES DE OLIVEIRA	68381649	INTIMAÇÃO	263.276.351-72
5	DIVINO FERREIRA LOPES	80735502	INTIMAÇÃO	232.783.311-68
6	JULLIANA PUREZA TELES E SEU MARIDO	84822647	INTIMAÇÃO	016.177.141-60
7	GABRIEL ALVES CABRAL	68727847	INTIMAÇÃO	053.686.321-00
8	GUIOMAR DOURADO PROTO DE OLIVEIRA	70824698	INTIMAÇÃO	560.801.151-15
9	GMS ENGENHARIA LTDA	71529860	INTIMAÇÃO	01.373.328/0001-16
10	GFGR PARTICIPAÇÕES LTDA	72973429	INTIMAÇÃO	13.595.088/0001-83
11	DAIANE BARBOSA DE SOUSA	81258848	INTIMAÇÃO	049.474.751-02
12	GILBERTO AGUINSKI PAZ	71340601	INTIMAÇÃO	316.207.010-49
13	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	85249851	INTIMAÇÃO	02.640.365/0001-06

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
14	GUSTAVO ADOLPHO ALVES DE CARVALHO	80114435	INTIMAÇÃO	547.770.701-15

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Vanessa da Silva Neves
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat.210315-01


EDITAL Nº 044/2022 – GERCON/SEPLANH

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/2008, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	LUCIANO GOMES DE MELO	80956037	INTIMAÇÃO	760.236.131-87
2	LARISSA NELIANA PEREIRA CARNEIRO DE SOUZA	66641589	INTIMAÇÃO	018.103.181-73
3	GERALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA	86880075	INTIMAÇÃO	002.443.681-04
4	WINCON FERNANDES LTDA	86739518	INTIMAÇÃO	17.470.021/0001-73
5	CELIO BORGES TAQUARY	86567733	INTIMAÇÃO	056.661.801-00
6	EDUARDO FERNANDES RODRIGUES E OUTRA	83330881	INTIMAÇÃO	700.252.661-87
7	ELIZETE MARCIA MATOS DE ANDRADE	86635640	INTIMAÇÃO	341.361.771-00
8	MANOEL JOSE DOS SANTOS	82626735	INTIMAÇÃO	083.103.941-87
9	MARIA HELENA CARVALHO	79121151	INTIMAÇÃO	282.407.311-04
10	STK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	86399571	INTIMAÇÃO	07.573.707/0001-36
11	LEILA ALVES DA SILVA	86272571	INTIMAÇÃO	014.148.681-38
12	MARIA LAURA SCOTELARO DE ALMEIDA	86618214	INTIMAÇÃO	499.307.537-53
13	MARIA SILVANA DE JESUS SOUZA	77008829	INTIMAÇÃO	992.333.801-06



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

14	KLEBER JUNIO NONATO PEREIRA	80043422	INTIMAÇÃO	040.826.501-99
15	LUIZ DIAS DOS SANTOS	76828989	INTIMAÇÃO	530.725.701-59
16	LAURA MACEDO MAGALHÃES	80978715	INTIMAÇÃO	989.880.851-91
17	MARCIA HELENA DA PAIXÃO	83835699	INTIMAÇÃO	507.036.921-00
18	LUCIA APARECIDA TOME E ESPOSO	78749407	INTIMAÇÃO	236.333.011-00
19	LEONARDO BERTOLDO MARTINS MAGNO	77232494	INTIMAÇÃO	785.778.101-00
20	L A G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	80623241	INTIMAÇÃO	10.941.174/0001-02
21	LORD PUBLICIDADE LTDA ME	82151885	INTIMAÇÃO	07.643.594/0001-06
22	LUCIANA MARQUES RIOS	79153770	INTIMAÇÃO	585.891.551-53
23	LACERDA FIDELIS DE OLIVEIRA	80490631	INTIMAÇÃO	167.615.451-53
24	LUIZ GUARETAN ROSA GONÇALVES	76584303	INTIMAÇÃO	037.207.211-91
25	LUIZ ESTERAIT LEITE	81223408	INTIMAÇÃO	233.701.651-04
26	LEONARDO BERTOLDO MARTINS MAGNO	80985916	INTIMAÇÃO	785.778.101-00
27	LEONARDO BERTOLDO MARTINS MAGNO	75678088	INTIMAÇÃO	785.778.101-00
28	LEONARDO BERTOLDO MARTINS MAGNO	78596112	INTIMAÇÃO	785.778.101-00
29	MARIO DE NAZARE MARTINS	83193760	INTIMAÇÃO	012.218.331-20
30	MAURA CORREA MARINHO	83016566	INTIMAÇÃO	026.069.681-15
31	SERGIO MAURO MEDEIROS DE AZEVEDO	79898163	INTIMAÇÃO	168.174.001-04
32	SAMAMBAIA HOTEL LTDA	82602861	INTIMAÇÃO	01.427.871/0001-59



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

33	WENDRYLL JOSE BENTO TAVARES	80878613	INTIMAÇÃO	035.610.661-60
34	AMELIA ROSARIA DE JESUS	83068612	INTIMAÇÃO	193.544.281-34
35	ASNNATH RIBEIRO DE AVELAR	82950061	INTIMAÇÃO	008.660.971-80
36	ADALBERTO CLEMENTINO COELHO	84412406	INTIMAÇÃO	133.776.471-04
37	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	83958022	INTIMAÇÃO	01.669.183/0001-03
38	VITORIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP	85794205	INTIMAÇÃO	26.779.509/0001-78
39	VIA EMPREENDIMENTOS LTDA	85060163	INTIMAÇÃO	22.388.008/0001-00
40	VIA EMPREENDIMENTOS LTDA	85060147	INTIMAÇÃO	22.388.008/0001-00
41	GEOVANI ARLEN PERES	69188869	INTIMAÇÃO	165.916.071-53
42	JOSE REZENDE FILHO DA SILVA	79806111	INTIMAÇÃO	860.036.071-49
43	JOSE ROBERTO MARQUES	81971889	INTIMAÇÃO	058.213.348-37
44	JOAO NUNES	78822538	INTIMAÇÃO	002.740.031-04
45	JOAO MAURICIO LOPES HENRIQUES E SUA MULHER	78716843	INTIMAÇÃO	755.725.677-87
46	WALDEMAR R. DO PRADO	78954540	INTIMAÇÃO	122.733.251-34
47	WALTER GUIMARAES	75408501	INTIMAÇÃO	014.383.871-72
48	WALTER HUGO FROTA	75834543	INTIMAÇÃO	002.861.761-49
49	WESLEY CAROLINO DA COSTA	84290491	INTIMAÇÃO	878.824.691-49
50	WILSON CIRILO DE ALMEIDA	85759302	INTIMAÇÃO	133.897.691-53
51	WALLACE CARDOSO LEITE	80670826	INTIMAÇÃO	134.882.101-97
52	VILLA REAL SPE LTDA	86618087	INTIMAÇÃO	30.882.209/0001-97
53	VILLA REAL SPE LTDA	86617099	INTIMAÇÃO	30.882.209/0001-97



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

54	MICHELLY PAIVA LIMA	78115785	INTIMAÇÃO	063.657.621-35
55	MARIA CLERIA DE MORAIS	84374032	INTIMAÇÃO	624.230.701-44
56	NEUSMAR PEREIRA DA SILVA	80979479	INTIMAÇÃO	828.408.491-00
57	NINFA ALVES BATISTA	83947942	INTIMAÇÃO	341.364.521-87
58	NEITA MARIA CAMILO	83382759	INTIMAÇÃO	271.376.431-91
59	NILSON FERREIRA DA COSTA	86272334	INTIMAÇÃO	612.063.851-20
60	RONY CLAY RODRIGUES	80822979	INTIMAÇÃO	486.133.631-72
61	LUCAS PRADO SILVEIRA FIGUEREDO	83317027	INTIMAÇÃO	051.938.821-61
62	LUANA CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA PUREZA	83325186	INTIMAÇÃO	983.549.061-91
63	MARCIA ROCHA MOREIRA	75727801	INTIMAÇÃO	014.815.114-41
64	HELEN FABIANE VIEIRA	85575929	INTIMAÇÃO	895.662.461-53
65	HUZYBEG LUIZ GUIMARAES	86076691	INTIMAÇÃO	083.956.241-15
66	GILLEADY GUILHERME DA SILVA	86309114	INTIMAÇÃO	965.449.611-91
67	GUSTAVO BIANCHI DA COSTA	86635461	INTIMAÇÃO	969.519.581-49
68	DONIZETE ALVES TAVARES	86271559	INTIMAÇÃO	860.843.301-00
69	AUREA SUELY NASCIMENTO SANTOS E OUTRO	86635658	INTIMAÇÃO	168.528.001-30
70	ACROPOLE LOTEAMENTO LTDA ME	85698494	INTIMAÇÃO	07.418.917/0001-50
71	ADAUTO COELHO DA SILVA	86672545	INTIMAÇÃO	265.183.331-20
72	ABIMAR DA COSTA FERREIRA E OUTRO	86544709	INTIMAÇÃO	832.954.701-97
73	DALVA PEREIRA DA SILVA	86871807	INTIMAÇÃO	029.859.351-30
74	MARIA CLERIA DE MORAIS	82185127	INTIMAÇÃO	624.230.701-44



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

75	LAZARO ALVARENGA JUNIOR	78665645	INTIMAÇÃO	012.379.406-48
76	LUANA CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA PUREZA	83325160	INTIMAÇÃO	983.549.061-91
77	LEOPOLDO DE BASTOS CAMARGO	84121533	INTIMAÇÃO	168.163.151-20
78	LEOPOLDO DE BASTOS CAMARGO	83309776	INTIMAÇÃO	168.163.151-20
79	LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS E RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA	65617749	INTIMAÇÃO	375.528.481-20
80	MARCOS HELIO MENDES	83157615	INTIMAÇÃO	160.528.971-04
81	MARIA DE FATIMA FREITAS QUEIROZ E OU	75602057	INTIMAÇÃO	350.143.341-72
82	LEANDRO FRANCO DE BRITO	75503253	INTIMAÇÃO	510.132.152-49
83	LENI SANTOS REGO	80678916	INTIMAÇÃO	192.001.611-20
84	LUIZ ANTONIO MARTINS	76625417	INTIMAÇÃO	088.001.701-53
85	LAUDIVINO DE OLIVEIRA	77988211	INTIMAÇÃO	014.249.391-00
86	NADIA NARA BRITO SILVA	85917617	INTIMAÇÃO	548.759.601-82
87	MAURO OSVALDO FINZA E OUTRO	83320648	INTIMAÇÃO	228.112.901-25
88	MN CONSTRUTORA EIRELI ME	79077151	INTIMAÇÃO	28.605.153/0001-81
89	MARILIA MARTINS DE CASTRO FURTADO E OUTRAS	81380953	INTIMAÇÃO	019.179.011-78
90	MATEUS SOUZA MEDEIROS	85508709	INTIMAÇÃO	966.960.441-91

Gerência do Contencioso Fiscal, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Vanessa da Silva Neves
Gerente do Contencioso Fiscal
Mat.210315-01**



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

Processo Bee nº 27988/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2020-SMM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, neste ato representada por seu Secretário, **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**, CPF nº 397.593.771-87, nos limites de suas atribuições legais, **rerratifica** o **1º Termo de apostilamento do Contrato nº 015/2020-SMM**, celebrado com a empresa **NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº 12.694.523/0001-64, conforme determinado pela Controladoria Geral do Município – CGM no Despacho – GERAOP/CGM Nº361/2022, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:

Retifica-se parte do texto da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** do **1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 015/2020-SMM**, para:

Onde se lê:

“2.2 – Os valores atualizados, serão retroativos às seguintes datas: LOTE 01 – 16/04/2021; LOTE 04 – 18/02/2021 e LOTE 05 – 10/06/2021.

2.3 – As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas na dotação orçamentária nº 20225801.26.452.0026.1496.339039.171/271.”

Leia-se:

2.2 – Detalhamento dos reajustes:

Lote 01

Prazo DE EXECUÇÃO INICIAL.	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato no Diário Oficial.
Período de Reajuste	Abril/2020 a Abril/2021
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	Maior/2021 a Abril/2022
Data base orçamentária	Abril/2020 (apresentação da Carta Proposta)
Valor do Contrato nº 15/2020:	R\$ 22.705.500,00
Valor do LOTE 01 do Contrato Nº 015/2020	R\$ 8.120.000,00

Valor dos serviços do Lote 01 medidos até 31/04/2021:	R\$ 832.241,15
Saldo do Lote 01 a partir de 01/05/2021: (1)	R\$ 7.287.758,85
Valor dos reajustes previstos a medir do Lote 01 entre – Maio/2021 a Abril/2022: (2)	R\$ 1.821.939,71
Saldo contratual + Apostila do Lote 01 (Abril/2020 e Abril/2021): (3) = (1) + (2)	R\$9.109.698,56

Lote 04

Prazo DE EXECUÇÃO INICIAL.	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato no Diário Oficial.
Período de Reajuste	Fevereiro/2020 a Fevereiro/2021
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	Março/2021 a Fevereiro/2022
Data base orçamentária	Fevereiro/2020 (apresentação da Carta Proposta)
Valor do Contrato nº 15/2020:	R\$ 22.705.500,00
Valor do LOTE 04 do Contrato N° 015/2020	R\$ 2.123.500,00
Valor dos serviços do Lote 04 medidos até 28/02/2021:	R\$ 83.882,59
Saldo do Lote 04 a partir de 01/03/2021: (1)	R\$ 2.039.617,41
Valor dos reajustes previstos a medir do Lote 04 entre – Março/2021 a Fevereiro/2022: (2)	R\$ 509.904,35
Saldo contratual + Apostila do Lote 04 (Fevereiro/2020 e Fevereiro/2021): (3) = (1) +(2)	R\$ 2.549.521,76

Lote 05

Prazo DE EXECUÇÃO INICIAL.	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato no Diário Oficial.
Período de Reajuste	Junho/2020 a Junho/2021
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre:	Julho/2021 a Junho/2022
Data base orçamentária	Junho/2020 (apresentação da Carta Proposta)
Valor do Contrato nº 15/2020:	R\$ 22.705.500,00
Valor do LOTE 05 do Contrato N° 015/2020	R\$ 12.462.000,00
Valor dos serviços do Lote 05 medidos até 30/06/2021:	R\$ 1.063.449,40
Saldo do Lote 05 a partir de	R\$ 11.398.550,60

01/07/2021: (1)	
Valor dos reajustes previstos a medir do Lote 05 entre – Julho/2021 a Junho/2022: (2)	R\$ 2.849.637,65
Saldo contratual + Apostila do Lote 05 (Junho/2020 e Junho/2021): (3) = (1) + (2)	R\$ 14.248.188,25

2.3 – O saldo contratual com os preços reajustados é **R\$ 25.907.408,57** (Vinte cinco milhões, novecentos sete mil, quatrocentos oito reais e cinquenta sete centavos).

2.4 – As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas na dotação orçamentária nº **20225801.26.452.0026.1496.339039.171/271**

CLÁULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, Goiânia, aos 20 dias de setembro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

EBERT RODRIGUES DE SOUSA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, Secretário Municipal de Mobilidade, em 20/09/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0425467** e o código CRC **1AB58D86**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89665396/2022 e Outros

Interessado(a): Alba Valeria de Carvalho e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6576/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Alba Valeria de Carvalho	89665396/2022	Extrato de Contrato
Alba Valeria de Carvalho	89665396/2022	1º Termo Aditivo
Claudia Arianda de Sá Marques	89665434/2022	Extrato de Contrato
Celia Maria de Araujo	89663709/2022	Extrato de Contrato
Janete Darc Ferreira Neves Cabaline	89655323/2022	Extrato de Contrato
José Roberto Francisco de Souza	89664616/2022	Extrato de Contrato
Marianice José Ribeiro	89657873/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022****PROCESSO Nº: 90044214****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:** SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**SIGNATÁRIOS:** Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Régis Luan Cardoso de Souza, representante da Empresa SNOP Correlatos Indústria e Comércio LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 031/2021 – SRP e seus Anexos.**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.**VALOR:** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos).****LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2022

PROCESSO SEI Nº 22.24.000001239-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MC EMPREENDIMENTOS LTDA

SIGNATÁRIOS: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. LIBERTINO SIMON CAMELO JÚNIOR.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a locação do imóvel situado à Rua 227, Qd. 67D, Lt. 6/8 Setor Universitário, Goiânia – Goiás, para o funcionamento da Gerência do Programa de Alimentação Educacional/GERPAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o art. 3º da Lei de nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 01º de setembro/2022, nos termos do artigo 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

VALOR: Do valor global do contrato estima-se em R\$ 460.626,24 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) o valor do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 20221750123610141201733903900101

LOCAL E DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.24.000000333-8

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: CLEITON BENTO EVANGELISTA

SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Cleiton Bento Evangelista

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à *Rua SC 15, Qd. 30, Lt. 32, Residencial Jardim Colorado, Goiânia – Goiás*, para o funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM COLORADO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o art. 3º da Lei de nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

VIGÊNCIA: O prazo de locação será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de **01 de setembro de 2022**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 31 DE AGOSTO DE 2022.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200222
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/01/2022.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200222**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/01/2022**.

VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALBA VALERIA DE CARVALHO**, CPF n. **224.681.451-00**.

PROCESSO n. 89665396.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200175

DATA: 19/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200175 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JANETE DARC FERREIRA NEVES CABALINE, CPF n. 370.398.301-91.

PROCESSO n. 89655323.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200187**

DATA: **19/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200187** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2022** a **18/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIANICE JOSE RIBEIRO**, CPF n. **633.496.201-91**.

PROCESSO n. **89657873**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200212

DATA: 19/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200212 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CELIA MARIA DE ARAUJO, CPF n. 714.173.461-91.

PROCESSO n. 89663709.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200220**

DATA: **19/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200220** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2022 a 18/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSÉ ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA**, CPF n. **692.558.811-91**.

PROCESSO n. **89664616**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200222

DATA: 19/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200222 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALBA VALERIA DE CARVALHO, CPF n. 224.681.451-00.

PROCESSO n. 89665396.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200224

DATA: 19/01/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200224 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/01/2022 a 18/01/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CLAUDIA ARIANDA DE SA MARQUES, CPF n. 331.909.091-72.

PROCESSO n. 89665434.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

ERRATA DE CONTRATO

Pela presente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, realiza a presente ERRATA para retificar do **CONTRATO Nº 005/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, neste ato representado pelo seu representante legal, **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, com poderes em razão do Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a **STUDIO K SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ/MF nº 73.816.183/0001-91, processo nº 90627686.

Constitui objeto da presente Errata a retificação da numeração do contrato do contrato para constar da seguinte forma:

Onde se lê: CONTRATO Nº 005/2022,

Leia-se: CONTRATO Nº 012/2022.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0437992** e o código CRC **8DD2AF76**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 196 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000004218-6	1084/2022	ANA PAULA SANTOS BORGES	FARMACÊUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
22.29.000004225-9	1097/2022	RAPHAELA DE SOUZA NUNES	FARMACÊUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
22.29.000004232-1	1092/2022	JADE DE OLIVEIRA MELO	FARMACÊUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
22.29.000004237-2	1089/2022	CAROLINE DE SOUZA LIANDRO	FARMACÊUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
22.29.000004233-0	1091/2022	FRANCIELLY BATISTA CONCEIÇÃO	FARMACÊUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
22.29.000004231-3	1098/2022	RENATA AURELIANO VAZ	FARMACÊUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
22.29.000004230-5	1094/2022	LEIDY SAYURI RAMOS SHIDA	FARMACÊUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 201 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
22.29.000005685-3	1241/2022	LUIS FELIPE GONÇALVES DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	15/07/2022	14/07/2023	230.400,00
22.29.000005681-0	1240/2022	LUIS FELIPE GONÇALVES DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	15/07/2022	14/07/2023	230.400,00
22.29.000005604-7	1236/2022	GUSTAVO DORNELES LOBO MOURA	MÉDICO GENERALISTA	18/07/2022	17/07/2023	230.400,00
22.29.000005589-0	1237/2022	GUSTAVO DORNELES LOBO MOURA	MÉDICO GENERALISTA	18/07/2022	17/07/2023	230.400,00
22.29.000004680-7	1148/2022	ISABELLA GOMES ALVES	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2022	05/07/2023	230.400,00
22.29.000004679-3	1142/2022	ERICA DA CUNHA SILVA SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2022	05/07/2023	230.400,00
22.29.000001768-8	999/2022	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	MÉDICO GENERALISTA	08/07/2022	07/07/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 203 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
22.29.000003360-8	1066/2022	MARCELO RIBEIRO DA ROCHA	MÉDICO GENERALISTA	11/07/2022	10/07/2023	230.400,00
22.29.000003300-4	1076/2022	YGOR FERREIRA BRASIL	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2022	30/06/2023	230.400,00
22.29.000003231-8	1070/2022	RAUL ICARO BARBOSA SOARES LIMA	MÉDICO GENERALISTA	05/07/2022	04/07/2023	230.400,00
22.29.000002203-7	1007/2022	FRANCINNE POSSIDONIO LEAO LARA	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2022	30/06/2023	230.400,00
22.29.000001798-0	992/2022	PABLO BUENO DA ROCHA	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2022	30/06/2023	230.400,00
22.29.000001798-0	993/2022	PABLO BUENO DA ROCHA	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2022	30/06/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 204 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
22.29.000003359-4	1058/2022	INARA PELICHEK BEZERRA	MÉDICO GENERALISTA	02/07/22	01/07/23	230.400,00
22.29.000003165-6	1054/2022	CARULINA MONTEIRO RODRIGUES	MÉDICO GENERALISTA	01/07/22	30/06/23	230.400,00
22.29.000003343-8	1068/2022	NICOLE PIMENTEL FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA	01/07/22	30/06/23	230.400,00
22.29.000005637-3	1226/2022	DANIELLA COIMBRA CORDEIRO	MÉDICO GENERALISTA	15/07/22	14/07/23	230.400,00
22.29.000003355-1	1067/2022	MARIA RITA DA COSTA VASCONCELOS	MÉDICO GENERALISTA	15/07/22	14/07/23	230.400,00
22.29.000005600-4	1228/2022	DAVID ROGERIO FIORI	MÉDICO GENERALISTA	15/07/22	14/07/23	230.400,00
22.29.000005469-9	1222/2022	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	13/07/2022	12/07/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 206 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
22.29.000005560-1	1225/2022	ANA TEREZA SILVEIRA ZICA	MÉDICO GENERALISTA	14/07/22	13/07/23	230.400,00
22.29.000001792-0	1003/2022	WILLIAM SOUZA REZENDE RIOS	MÉDICO GENERALISTA	07/07/22	06/07/23	230.400,00
22.29.000001771-8	997/2022	ROGERIO FRAGA TROIAN	MÉDICO GENERALISTA	01/07/22	30/06/23	230.400,00
22.29.000001776-4	998/2022	ROGERIO FRAGA TROIAN	MÉDICO GENERALISTA	01/07/22	30/06/23	230.400,00
22.29.000005586-5	1245/2022	MAURICIO SILVA DE SOUSA	MÉDICO GENERALISTA	18/07/22	17/07/23	230.400,00
22.29.000005688-8	1244/2022	MATHEUS OLIVEIRA NAVES	MÉDICO GENERALISTA	18/07/22	17/07/23	230.400,00
22.29.000005697-7	1229/2022	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	MÉDICO GENERALISTA	15/07/22	14/07/23	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 207 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
22.29.000005700-0	1233/2022	GABRIEL SOARES LUSTOSA VICTOR	MÉDICO GENERALISTA	15/07/22	14/07/23	230.400,00
22.29.000005693-4	1247/2022	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	MÉDICO GENERALISTA	15/07/22	14/07/23	230.400,00
22.29.000005640-3	1227/2022	DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO	MÉDICO GENERALISTA	19/07/22	18/07/23	230.400,00
22.29.000006306-0	1265/2022	DANIELA PAES LANDIM BORGES	MÉDICO GENERALISTA	22/07/22	21/07/23	230.400,00
22.29.000007367-7	1333/2022	TAINARA SENA BALEEIRO	MÉDICO GENERALISTA	01/08/22	31/07/23	230.400,00
22.29.000007370-7	1334/2022	TAINARA SENA BALEEIRO	MÉDICO GENERALISTA	01/08/22	31/07/23	230.400,00
22.29.000007383-9	1330/2022	MONIQUE DE ANDRADE NAZIOZENO	MÉDICO GENERALISTA	01/08/22	31/07/23	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 208 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
22.29.000006299-3	1270/2022	HEBERSON BRITO BESSA	MÉDICO GENERALISTA	22/07/22	21/07/23	230.400,00
22.29.000006327-2	1277/2022	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	MÉDICO GENERALISTA	22/07/22	21/07/23	230.400,00
22.29.000006368-0	1268/2022	GUSTAVO FARIA LIMA	MÉDICO GENERALISTA	22/07/22	21/07/23	230.400,00
22.29.000006335-3	1266/2022	FABRICIO AURELIO MENEZES	MÉDICO GENERALISTA	22/07/22	21/07/23	230.400,00
22.29.00006367-1	1267/2022	FABRICIO AURELIO MENEZES	MÉDICO GENERALISTA	22/07/22	21/07/23	230.400,00
22.29.000005701-9	1242/2022	MARCUS VINICIUS SANTOS MENDES	MÉDICO GENERALISTA	15/07/22	14/07/23	230.400,00
22.29.000004668-8	1149/2022	ISADORA REZENDE MENDONCA	MÉDICO GENERALISTA	18/07/22	17/07/23	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 209 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
22.29.000004665-3	1141/2022	DAVID ROGERIO FIORI	MÉDICO GENERALISTA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004671-8	1154/2022	LARISSA DAVID FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004673-4	1134/2022	ANA CLARA RODRIGUES MENDONCA	MÉDICO GENERALISTA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004660-2	1158/2022	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	MÉDICO GENERALISTA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004658-0	1160/2022	RENAN ANDRE DE AVILA	MÉDICO GENERALISTA	18/07/22	17/07/23	230.400,00
22.29.000004663-7	1139/2022	CARLOS CESAR DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004661-0	1138/2022	CARLOS CESAR DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	06/07/22	05/07/23	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 210 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR DO CONTRATO (R\$)
22.29.000004682-3	1145/2022	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM	MÉDICO GENERALISTA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004655-6	1165/2022	YAN IKEDA FONSECA	MÉDICO PSIQUIATRA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004656-4	1140/2022	CHRISTE ELLEN BATISTA FANZLAU	MÉDICO PSIQUIATRA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004650-5	1143/2022	FERNANDA BIZINOTO FREIRE	MÉDICO PSIQUIATRA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004657-2	1135/2022	ANGELA DO SOCORRO VICENTE SILVA ARAUJO	MÉDICO PSIQUIATRA	06/07/22	05/07/23	230.400,00
22.29.000004652-1	1133/2022	ANA CAROLINA VICENTE ARAUJO	MÉDICO PSIQUIATRA	06/07/22	05/07/23	230.400,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 197 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83922893	539/2020	GISELE RODRIGUES SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/07/2022	29/07/2023	26.762,64
83926031	549/2020	ERICA LOPES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2022	02/08/2023	26.762,64
83924306	530/2020	EVA FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2022	28/07/2023	26.762,64
83897970	526/2020	GORETH SOUSA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/07/2022	27/07/2023	26.762,64
83882115	547/2020	REGIANE RIBEIRO DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2022	30/07/2023	26.762,64
83882051	509/2020	CASSIO JUNIO BARCELOS DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2022	23/07/2023	26.762,64
83885068	522/2020	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/07/2022	27/07/2023	26.762,64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 198 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83926015	556/2020	SIRLEY CESARIO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2022	03/08/2023	26.762,64
83926104	564/2020	ELIANE JACINTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2022	05/08/2023	26.762,64
83922834	541/2020	MARISLENE DE JESUS SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/07/2022	29/07/2023	26.762,64
83894938	529/2020	LEONICE DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2022	28/07/2023	26.762,64
83923911	545/2020	VALERIA QUIRINO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2022	30/07/2023	26.762,64
83922991	548/2020	LEANDRO RUI REZENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2022	30/07/2023	26.762,64
84074861	582/2020	EDNA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/08/2022	11/08/2023	26.762,64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 199 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83900075	538/2020	DEOCKAR ALEXANDRE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/07/2022	29/07/2023	26.762,64
83884754	517/2020	MARIA FLAVIA MARTINS SANTOS TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2022	26/07/2023	26.762,64
83881836	508/2020	DIVINA ELENICE PEREIRA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2022	23/07/2023	26.762,64
83876514	491/2020	MARIA DE FATIMA MOTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/07/2022	21/07/2023	26.762,64
83853239	482/2020	CRISTIANO BORGES SALLES DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/07/2022	20/07/2023	26.762,64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 200 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83897406	520/2020	ALESSANDRA PINHEIRO CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO	27/07/2022	26/07/2023	64.302,48
83885181	523/2020	DIULLY EVELYN MARIANE DOURADO	ENFERMEIRO	28/07/2022	27/07/2023	64.302,48
83857072	486/2020	CREUZINEIDE MARIA BRANQUINHO REIS SA	ENFERMEIRO	21/07/2022	20/07/2023	64.302,48
83875755	488/2020	JHONISCLER JANUARIO MELO	ENFERMEIRO	21/07/2022	20/07/2023	64.302,48
83882182	510/2020	TATIANE RIBEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	24/07/2022	23/07/2023	64.302,48

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 202 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83863013	485/2020	CAROLINA FIORAVANTE SARTORI	ENFERMEIRO	21/07/2022	20/07/2023	64.302,48
83876301	505/2020	GIANI MARTINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	23/07/2022	22/07/2023	64.302,48
83881321	483/2020	JESSYKA OLIVEIRA BARBOSA BATISTA	ENFERMEIRO	21/07/2022	20/07/2023	64.302,48
83923253	540/2020	RAIMUNDA CRISTIANE DE SOUSA LOPES	ENFERMEIRO	30/07/2022	29/07/2023	64.302,48
83895055	521/2020	FERNANDA LEITE DA SILVA	ENFERMEIRO	27/07/2022	26/07/2023	64.302,48
83900024	531/2020	LAIS BARBARA FERREIRA	ENFERMEIRO	29/07/2022	28/07/2023	64.302,48
83884517	514/2020	EMILLY STEPHANY SOUSA FERRO	ENFERMEIRO	27/07/2022	26/07/2023	64.302,48

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 205 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
83881046	498/2020	KATIA ROSA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/07/2022	22/07/2023	26.762,64
83900164	533/2020	ADELIA CASTRO DOS SANTOS XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2022	28/07/2023	26.762,64
83923733	543/2020	LETICIA LEMOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2022	30/07/2023	26.762,64
83884801	515/2020	FLAVIA AURORA PEREIRA DE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2022	26/07/2023	26.762,64
83884371	512/2020	CACIELE TAIS GREBIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/07/2022	23/07/2023	26.762,64

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

PROCESSO nº: 89829623

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Hebrom Comércio e Serviços LTDA ME

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2019 decorre do disposto no inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, conforme Parecer nº 680/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 89829623.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, conforme item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 063/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, incluindo todo o sistema de climatização do tipo Split, K7, ACJ, central e rede de frios que atende as unidades hospitalares e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia.

PRORROGAÇÃO: Por este instrumento de aditamento fica o Contrato nº 063/2019 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **03 de abril de 2022**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 703.162,56 (Setecentos e três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta das dotações nº **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 23/09/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 06/10/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de saneantes para lavanderia hospitalar (sabão em pó, detergente, desinfetante, neutralizador e amaciante), pelo sistema de registro de preços, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000007093-7

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 19/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0420934** e o código CRC **9CA38E5E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0431226/2022

Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil **Associação Santa Terezinha do Menino Jesus**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução da residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência e com grau de dependência e cujo os vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, conforme Plano de Trabalho folhas 06 a 13.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 21/09/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0431226** e o código CRC **8CB8E981**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002056-3

SEI Nº 0431226v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 190/2022

PROCESSO Nº: 22.15.000000450-5

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ZOOLOGICO

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº.190/2022 - AGETUL – Versam-se os presentes autos acerca da aquisição de gás (GLP) para uso no Parque Zoológico conforme solicitado pelo demandante e instrução processual.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico nº 48/2022 e demais documentação apresentadas no processo (SEI 22.15.000000450-5), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Goiânia, 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
19/09/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0402752** e o código CRC **2E54AE51**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000450-5

SEI Nº 0402752v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 082/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE F. W. SCHMALTZ - ME
5. PROCESSO Nº	73473951

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 083/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº	74949690

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 084/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº	74949797

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 085/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº	74949789

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 086/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº	74949746

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 087/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº	74949711

Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 088/2022**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUT DOOR PLUS LTDA
5. PROCESSO Nº	51388127

Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 401/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 429/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 683/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001431-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1004 e nº 1014, nos valores de **R\$ 505,12 (quinhentos e cinco reais e doze centavos)** e **R\$ 793,76 (setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.298,88 (um mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CACP CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA ME – CNPJ n.º 04.901.691/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 20/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0417548 e o código CRC **883CAB2C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 373/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 454/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 680/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001354-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1393 e nº 1407, nos valores de **R\$ 6.920,30 (seis mil e novecentos e vinte reais e trinta centavos)** e **R\$ 4.805,62 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.725,92 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA – CNPJ n.º 10.259.129/0001-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 20/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0420268 e o código CRC **E7E6E640**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 275/2022 da Gerência de Finanças, Despacho nº 537/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1120/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001125-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 824, e nº 833, nos valores de **R\$ 176.799,86 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)** e **R\$ 40.798,70 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 217.598,56 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **CENTRO VIDA LTDA. – CNPJ n.º 05.307.779/0001-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0401751** e o código CRC **694A5047**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 399/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 433/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 684/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001425-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 695 e nº 701, nos valores de **R\$ 1.139,43 (um mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)** e **R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.689,03 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA SANTA MURA LTDA – CNPJ n.º 02.620.812/0001-65**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 20/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0417068 e o código CRC **7990D54A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 378/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 450/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 681/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001364-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 904 e nº 912, nos valores de **R\$ 5.620,20 (cinco mil e seiscentos e vinte reais e vinte centavos)** e **R\$ 5.454,90 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.075,10 (onze mil e setenta e cinco reais e dez centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ELETRO NEURO MEDICINA LTDA – CNPJ n.º 03.025.402/0001-39**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0419938** e o código CRC **D6F782D9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 389/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 445/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 682/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001391-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1726 e nº 1758, nos valores de **R\$ 2.789,81 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)** e **R\$ 2.533,52 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.323,33 (cinco mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **FREITAS E QUEIROZ LTDA – CNPJ n.º 06.328.874/0001-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 20/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0417653 e o código CRC **D4152053**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 371/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 456/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 679/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001347-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4730 e nº 4731, nos valores de **R\$ 5.590,80 (cinco mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)** e **R\$ 5.002,58 (cinco mil e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 10.593,38 (dez mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **JB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ n.º 04.693.442/0001-11**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 20/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0420723 e o código CRC **987690D4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89371198/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ANÁLISE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA., CNPJ n.º 36.830.895/0001-75**, no valor estimado de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0435319 e o código CRC **09DBBB80**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002829-6

SEI Nº 0435319v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89484006/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE IMUNIZAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º **10.814.997/0002-58**, no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0435387 e o código CRC **B37E72FD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002831-8

SEI Nº 0435387v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89497477/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CADI LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ n.º **03.877.107/0001-00**, no valor estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0435223 e o código CRC **DA082B04**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002827-0

SEI Nº 0435223v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89448051/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CDI DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA S/S, CNPJ n.º 04.388.043/0001-47**, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433089** e o código CRC **2A68B1CC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002804-0

SEI Nº 0433089v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89452473/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA UNIDADE CAMPINAS LTDA., CNPJ n.º37.880.399/0001-52**, no valor estimado de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0435430 e o código CRC **4016A046**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002832-6

SEI Nº 0435430v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89425573/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.**, CNPJ n.º **03.291.531/0002-50**, no valor estimado de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433224** e o código CRC **B1B9E3BF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002813-0

SEI Nº 0433224v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89340888/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA DE IMAGEM BUENO LTDA (CLÍNICA SÃO MATHEUS)**, CNPJ n.º **16.997.407/0001-75**, no valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0433113 e o código CRC **56BEDA00**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002805-9

SEI Nº 0433113v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89412781/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CLÍNICA FISIOGYN LTDA, CNPJ n.º 02.937.794/0001-40**, no valor estimado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433181** e o código CRC **68E248BF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002810-5

SEI Nº 0433181v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89454298/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DE GOIÁS (COPACCARDIO)**, CNPJ n.º 10.546.922/0001-52, no valor estimado de R\$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433307** e o código CRC **5FEE5E69**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002817-2

SEI Nº 0433307v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89370256/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CRD – CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ n.º 01.586.380/0001-50**, no valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0432983 e o código CRC **4CEE57**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002801-6

SEI Nº 0432983v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 22.14.000000285-8 (SEI), em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A (ATALAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA)**, CNPJ n.º **61.486.650/0289-40**, no valor estimado de R\$ 1.965.500,00 (um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DAPRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 22/09/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0435662 e o código CRC **55A9298D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002835-0

SEI Nº 0435662v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89433410/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HEMOLABOR – HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA**, CNPJ n.º **00.418.954/0007-04**, no valor estimado de R\$ 8.281.958,00 (oito milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433211** e o código CRC **3FD39372**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002812-1

SEI Nº 0433211v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89398037/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI ME**, CNPJ n.º **10.703.748/0001-04**, no valor estimado de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0433241 e o código CRC **8B51DDE1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002814-8

SEI Nº 0433241v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89492742/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL DIAGNOSE LTDA, CNPJ n.º 00.823.344/0001-09**, no valor estimado de R\$ 6.479.531,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433162** e o código CRC **2E70D585**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002809-1

SEI Nº 0433162v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89454298/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA, CNPJ n.º 01.586.742/0001-03**, no valor estimado de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0433279 e o código CRC **D480BF8F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002816-4

SEI Nº 0433279v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89488991/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA., (Hospital Urológico Puigvert)**, CNPJ n.º **01.590.900/0001-07**, no valor estimado de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0433067 e o código CRC **FF65C0A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002803-2

SEI Nº 0433067v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89477638/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **INSTITUTO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S (I.B.O)**, CNPJ n.º **03.399.891/0001-99**, no valor estimado de R\$ 19.481,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0433196 e o código CRC **E928623A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002811-3

SEI Nº 0433196v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89448441/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA., CNPJ n.º05.667.905/0001-33**, no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0435352** e o código CRC **723A8BEC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002830-0

SEI Nº 0435352v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89462037/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LABORATÓRIO BARROS TERRA**, CNPJ n.º02.081.131/0001-76, no valor estimado de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0435283** e o código CRC **12CE6DF1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002828-8

SEI Nº 0435283v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 22.14.000000299-8 (SEI), em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LABORATÓRIO PADRÃO S.A., CNPJ n.º 01.588.888/0001-98**, no valor estimado de R\$ 3.342.500,00 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/09/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0435648** e o código CRC **3F995812**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002834-2

SEI Nº 0435648v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89436494/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LIO HOSPITAL DE OLHOS S/S LTDA-EPP, CNPJ nº 08.073.690/0001-10**, no valor estimado de R\$ 492.600,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433140** e o código CRC **1B9D839A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002806-7

SEI Nº 0433140v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89480957/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ n.º 02.766.038/0001-03**, no valor estimado de R\$ 3.730.000,00 (três milhões e setecentos e trinta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433360** e o código CRC **C2AC08D4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002818-0

SEI Nº 0433360v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89449227/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA (SUPREMECARE MEDICINA INTENSIVA)**, CNPJ n.º **08.815.191/0001-51**, no valor estimado de R\$ 2.450.962,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e novecentos e sessenta e dois reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433261** e o código CRC **310A31EB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002815-6

SEI Nº 0433261v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89661897/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **YASPERS E YASPERS LTDA EPP (Hospital de Neurologia Santa Mônica)**, CNPJ n.º **16.705.941/0001-60**, no valor estimado de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 21/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0433155** e o código CRC **5B48001D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002807-5

SEI Nº 0433155v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **05 de outubro de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 90736418/2022**, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **17 de outubro de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 0004701/2022**, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, standart portátil, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ESQUINA CHOPP LTDA.com o nome de fantasia de Esquina Chopp inscrita no CNPJ 46.297.436/000195 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a (s) seguinte (s) atividade (s): 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, desenvolvida na Avenida Dos Ipes Quadra: Area Lote:02 Sala Luc 54-A nº70, Setor Jardins Lisboa, CEP: 74.357-000 Goiânia, Go.

MADEREIRA WOOD FORT LTDA CNPJ/CPF nº01.647.381/0001-68 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 42307562 a renovação da Licença Ambiental de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção desenvolvida(s) na (Av /Rua) Alameda Contorno Quadra:1894, Setor Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-120 Goiânia, Go.